



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Saúde - BA

Quarta-feira • 27 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição N° 611

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 057/2019)	2
DECRETO (Nº 058/2019)	3
DECRETO (Nº 059/2019)	4
DECRETO (Nº 060/2019)	5
DECRETO (Nº 061/2019)	6
PORTARIA (Nº 010/2019)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	8
ATOS OFICIAIS	8
EDITAL 2019	8
RETIFICAÇÃO AJUSTE (EDITAL Nº 001/2019)	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS

<http://pmsaudeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 057/2019)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº057, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUCAS DIAS BEZERRA, portador do RG nº 12635359-09 SSP/BA e do CPF nº 016969425-94, do Cargo de **Coordenação da Atenção Básica**, do Município de Saúde (BA).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, BAHIA, 28 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

**SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PRAÇA RUI BARBOSA, Nº29, CENTRO CEP: 44.740-000 CNPJ/MF: 14.197.628/0001-33 TELEFAX: (74)3633-2315
SAÚDE - BAHIA

DECRETO (Nº 058/2019)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº058, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. HELOISE MIRANDA BRAGA, portadora do RG nº 09.515.224-50 SSP/BA e do CPF nº 047.196.425-51, do Cargo de **Coordenador do CAPS**, do Município de Saúde (BA).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, BAHIA, 28 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

**SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PRAÇA RUI BARBOSA, Nº29, CENTRO CEP: 44.740-000 CNPJ/MF: 14.197.628/0001-33 TELEFAX: (74)3633-2315
SAÚDE - BAHIA

DECRETO (Nº 059/2019)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº059, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a **Sra. CLEOMAR PENA FORTE**, portadora do RG nº. 04.924.265-20 SSP/BA e do CPF nº. 686.666.165-04, para ocupar o Cargo de **Coordenador do CAPS** do Município de Saúde (BA), com exercício a partir do dia 01 de março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº, 008/2015, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, BAHIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO (Nº 060/2019)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº060, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a **Sra. HELOISE MIRANDA BRAGA**, portadora do RG nº. 09.515.224-50 SSP/BA e do CPF nº. 047.196.425-51, para ocupar o Cargo de **Coordenação da Atenção Básica** do Município de Saúde (BA), com exercício a partir do dia 01 de março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº, 008/2015, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, BAHIA, 28 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

**SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO CEP: 44.740-000 CNPJ/MF: 14.197.628/0001-33 TELEFAX: (74)3633-2315
SAÚDE - BAHIA

DECRETO (Nº 061/2019)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº061, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JOELMA ROSA BASILIO**, portadora do RG nº. 15.145.408-80 SSP/BA e do CPF nº. 048.996.545-88, para ocupar o Cargo de **Monitor de Transporte Escolar** do Município de Saúde (BA), com exercício a partir do dia 01 de março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº, 013/2017, de 28 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, BAHIA, 28 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

**SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO CEP: 44.740-000 CNPJ/MF: 14.197.628/0001-33 TELEFAX: (74)3633-2315
SAÚDE - BAHIA

PORTARIA (Nº 010/2019)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 010 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 94, VII e 108 da lei 375 de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor, **RAFAEL SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos de interesse particular, no período de **01/03/2019 à 01/03/2020**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê – se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de fevereiro de 2019.

Sergio Luiz Silva Passos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL 2019

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA

ERRATA

1) Na publicação da edição nº 610, de 26 de fevereiro de 2019, na página 5, item 3.4,. onde se lê: “.....no prazo de 10 (quinze) dias úteis,” ,
LEIA-SE: “.... no prazo de 10 (**dez**) dias úteis,” ,

2) Na publicação da edição nº 610, de 26 de fevereiro de 2019, na página 6, **item 3.5**, onde se lê: “ **o**) Comprovar a existência de sede ou de Unidade de Atendimento atuante e reconhecida na localidade de execução do projeto.”

ESTA ALÍNEA “O” (letra O), SOMENTE ELA, FOI EXCLUÍDA DO EDITAL, NO ITEM 3.5

RETIFICAÇÃO | AJUSTE (EDITAL Nº 001/2019)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2019 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO

O MUNICÍPIO DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas constituídas como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável (Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o inciso IV do art. 208, Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 11788, de 26 de setembro de 2008, e de acordo com a Lei Orçamentaria Anual, Lei de Diretrizes Orçamentarias e Plano Plurianual do Município).

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS qualificadas como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos. para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Saúde, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade de intermediação de estágio como agenda de integração para oferta de estagiários do ensino médio, técnico e superior, mediante transferência de recursos financeiros destinados a execução das atividades, e de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros **TERMOS DE COLABORAÇÃO** firmados com **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com prazo máximo de vigência de até 24 (vinte e quatro) meses.

2 COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 2.1** A Comissão de Credenciamento, Monitoramento e Avaliação composta por 04 (quatro) membros, designada através da Portaria Municipal nº 004/2019, examinará os documentos exigidos para o credenciamento e acompanhará a execução do Termo de Colaboração firmado, em conformidade com o presente Edital.
- 2.2** Do resultado da análise da documentação do credenciamento caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da divulgação do resultado da análise.
- 2.3** Recurso deverá ser dirigido à Comissão de Credenciamento que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar a Instância Superior para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 2.4** Eventual acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.



2.5 Resultado do julgamento do(s) recurso(s) será(ão) divulgado(s) no Diário Oficial do Município.

3. **CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

O processo de **CREDENCIAMENTO** ocorrerá da seguinte forma:

- 3.1. O credenciamento é público e não oneroso.
- 3.2. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.
- 3.3. Publicação do presente edital no diário oficial.
- 3.4. Apresentação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, neste município, no horário das 08:00h as 12:00h, do formulário de Solicitação de Credenciamento (Anexo I), em duas vias, devidamente preenchido, e dos documentos exigidos neste Edital, em envelope devidamente identificado, conforme sugestão abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil da data de publicação do presente edital.

Edital de Credenciamento nº 001/2019

Nome da Organização da Sociedade Civil:

Endereço:

CNPJ/MF:

Responsável Legal pela OSC:

3.5. As pessoas jurídicas consideradas como organização da sociedade civil que pretenderem se credenciar deverão apresentar, por ocasião do credenciamento, os seguintes documentos atualizados:

- a) Ofício - Solicitação de Credenciamento (Anexo I) da instituição interessada em firmar Termo de Colaboração, devidamente assinado por seu representante legal;
- b) Cópia legível do ato constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou órgão colegiado, registrada na forma da lei;
- d) Cópia legível comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;



- e) Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;
- f) Comprovação de experiência previa que podem ser: instrumentos firmados com outras entidades; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência previa e de capacidade técnica;
- g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- h) Certidões que comprovem a regularidade junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- k) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- l) Declaração de ausência de fato impeditivo, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- m) Plano de Trabalho;
- n) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, na forma da lei, devidamente assinados por Contador e Representante Legal, que comprovem a boa situação financeira;

3.6. O prazo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas entidades credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de até 24 (vinte e quatro) meses.

3.7. Fica facultado a Comissão de Credenciamento, Monitoramento e Avaliação promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Credenciamento Público quanto ao atendimento da documentação requerida neste Edital.

3.8. Somente serão credenciadas as Entidades que apresentem todos os documentos listados no item 3.5 deste Edital. Ocorrendo a falta de qualquer um dos documentos resultará na inabilitação da entidade, salvo em casos sanáveis, onde será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para saná-lo. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com este Edital.

3.9. Após a análise dos documentos apresentados pelas interessadas e cumpridas todas as exigências do presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração publicará o resultado da lista das entidades credenciadas no Diário Oficial do Município.

4. DA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

4.1. O Credenciamento não garante direito líquido e certo a celebração e formalização do Termo de Colaboração.

4.2. Para a celebração do Termo de Colaboração, o Município de Saúde deverá observar as seguintes condições:



- a) Indicação expressa da existência de previa dotação orçamentária para execução da parceria;
- b) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil- OSC, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- c) Existência de aprovação do Plano de Trabalho pelo corpo técnico responsável;
- d) Emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município/Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar futuro e eventual **TERMO DE COLABORAÇÃO**, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este Credenciamento, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões para a solicitação.

5.2. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Credenciamento, Monitoramento e Avaliação pelo telefone (74) 3633-2993, ou pelo e-mail prefeiturasaude@yahoo.com

5.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

Município de Saúde, 26 de fevereiro de 2019.


Luiz Carlos de Novaes
I de Administração, Fin
Secretario Municipal

ANEXO I
OFICIO DE SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

xxxxxxxxxxxxx,de de

Ilmo. Sr (a) Secretario (a)

Cumprimentando-o cordialmente venho SOLICITAR O CREDENCIAMENTO da XXXXX (nome da instituição), inscrita no CNPJ nº xxxxx, com sede na xxxxx (endereço atual completo), representada na forma do seu estatuto, conforme Edital n. XX.

Assinatura do representante legal

- **Ofício em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO II
DADOS CADASTRAIS**

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização:

CNPJ:

Rua:

Bairro:

Cidade

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

Lei que declara de utilidade pública nº

2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Nome:

CPF:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

Eleito em:

Vencimento do mandato:

2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA/ÓRGÃO COLEGIADO:

Nome:

CPF:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

2.2 CONSELHO FISCAL:

Nome:

Cargo:

2.3 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Nome: _____ Cargo: _____
Nº do registro no Conselho Profissional: _____ Cargo: _____

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

Data da Fundação: ____/____/____

Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso

3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:

Possui veículo: Próprio () Alugado () Cedido ()

Possui imóvel: Próprio () Alugado () Cedido ()

A Organização possui Unidade de atendimento no localidade de execução do projeto:

Sim () Não ()

4. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agenda: _____ Número da Conta: _____

Assinatura do representante legal

- Documento em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES
DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E
MUNICIPAIS.**

Declaro, que a Entidade não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Município xxxxxx de de

Assinatura do representante legal

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Organização Social **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito/a no CNPJ nº
XXXXXXXXXXXX por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de identidade nº
XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da
Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Município xxxxxx,.....de

de

Assinatura do representante legal

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na legislação vigente, especialmente, as constantes do art. 39 da Lei federal nº 13.019/2014.

Município xxxxxx, de..... de.....

Assinatura do representante legal

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO VI - PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO

PROTOCOLO Nº _____

Recebemos da _____, CNPJ nº

_____.email: _____

O envelope devidamente lacrado com a documentação exigida pelo presente Edital.

Município de xxxxx, ____ de _____ de 20xx. Hora:

Assinatura do responsável pelo recebimento do envelope: _____

PROTOCOLONº _____

Recebemos da _____, CNPJ nº

_____.email: _____

O envelope devidamente lacrado com a documentação exigida pelo presente Edital.

Município de xxxxx, ____ de _____ de 20xx. Hora:

Assinatura do responsável pelo recebimento do envelope: _____

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Saúde – Bahia, torna público que realizará a Chamada Pública nº 001/2019, no dia 25 de março de 2019, às 09hs, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Saúde**, o edital estará à disposição na sala do Setor de Licitação – situada na Pça Rui Barbosa, 29 – Centro – Saúde-Bahia, no horário das 08:00 às 12hs, de segunda a sexta-feira.

Saúde-BA, 26 de fevereiro de 2019.

GILBERTO CARVALHO FILHO
Presidente da COPEL